



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2019

EMPRESA: Progresso Ambiental Eireli – CNPJ nº. 01.901.227/0001-70

SANÇÕES APLICADAS: Em virtude de todo o exposto, com base nos arts. 79, I; 78, XII e 87, IV, todos da nº Lei 8.666/93, decide-se por rescindir os contratos nº 109/2019 e nº 114/2019 com a empresa Progresso Ambiental Eireli, declarando-a inidônea pelo prazo de 2 (dois) anos pelo cometimento das condutas inseridas nos itens d.1), d.2), d.3), d.4), d.5) e d.7) da alínea d), item 1, da cláusula décima quarta dos respectivos instrumentos.

Secretaria Municipal de Planejamento – Rafael Rottili Roeder